



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 27/IEF/NAR CARANGOLA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0062431/2021-41

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO | | | | |
|---|--|--|---|---------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: Ouro Preto Mármore e Granitos LTDA | | CPF/CNPJ: 10.632.287/0001-26 | | |
| Endereço: Sítio Perdição s/n | | Bairro: Zona Rural | | |
| Município: Tombos | UF: MG | CEP: 36.844-000 | | |
| Telefone: 33 9 9986-0852 | E-mail: queirosecarlos@queirosecarlos.com.br | | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2 | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: Sebastião Fumian | | CPF/CNPJ: 011.860.006-00 | | |
| Endereço: Rua Pedro Jacinto Areal, 16 | | Bairro: Distrito de Catuné | | |
| Município: Tombos | UF: MG | CEP: 36.846-000 | | |
| Telefone: | E-mail: | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Sítio Arrependido | | Área Total (ha): 80,3186 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. 814 livro 02/E Folha 148 e Mat. 1.209 livro 02/G folha 160 | | Município/UF: Tombos/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169208-82BD.6FE2.2AD2.4496.864F.8C12.8414.E243 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | | | | |
| Tipo de intervenção | | Quantidade | Unidade | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | | 04 | unidade | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) 23 K | |
| | | | X | Y |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas | 04 | unidade | 797524 | 7683610 |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado a área | | Especificação | Área (ha) | |
| Mineração | | lavra a céu aberto | 0,1 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) | |
| | | | | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Mata Atlântica | Floresta Estacional Semi-decidual | 04 | Unidade | |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/10/2021

Data da vistoria: Dispensada

Data do Parecer Técnico: 22/10/2021

2. OBJETIVO

Trata-se de solicitação de corte de 04 indivíduos arbóreos em área de pastagem, na propriedade rural respectiva para promover e implementar a atividade de lavra adubo/fertilizante.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do interessado o cumprimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

3. ANÁLISE TÉCNICA

Intervenção será por autorização intervenção simplificada por ser 04 árvores numa área delimitada de 0,13 ha, para implementar a atividade de mineração com lavra Não existem espécies ameaçadas e não se encontram em área de preservação permanente e nem de reserva legal.

São elas:

| Nº indivíduo | Espécie | | Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000 | | Fuso | Volume de madeira |
|--------------|-----------------|-------------------------|--------------------------------------|----------------|------|-------------------|
| | Nome comum | Nome científico | X | Y | | |
| 1 | Carrapeta | Guarea guidonia | 797524.96 m E | 7683610.02 m S | 23 K | 5,58 |
| 2 | Angico Vermelho | Anadenanthera colubrina | 797508.43 m E | 7683624.45 m S | 23 K | 0,85 |
| 3 | Pau D'álho | Gallesia integrifolia | 797524.07 m E | 7683635.58 m S | 23 K | 0,83 |
| 4 | Angico Vermelho | Anadenanthera colubrina | 797604.99 m E | 7683695.69 m S | 23 K | 0,87 |

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante: ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenh solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para colnativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

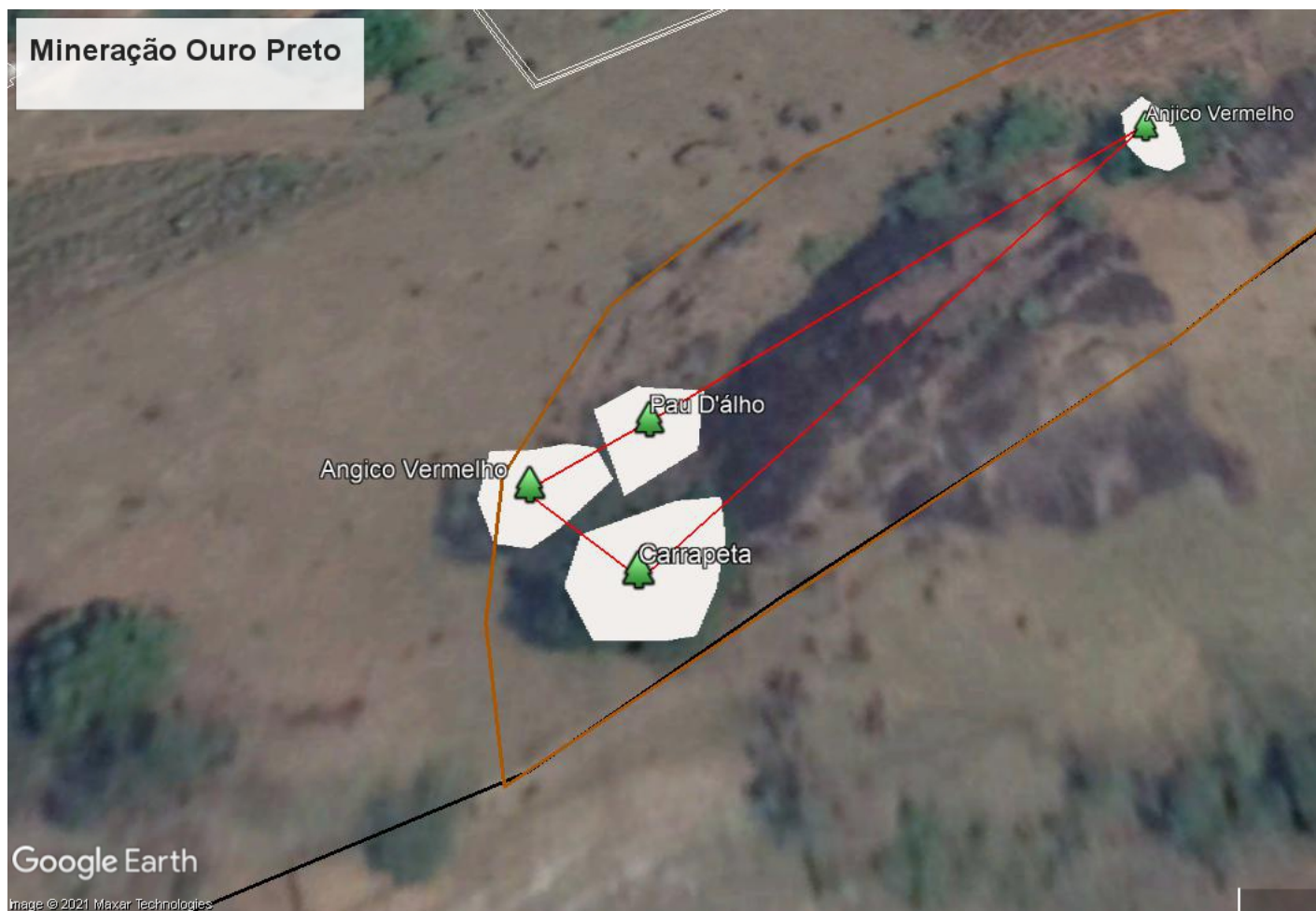
Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 493,00 em 13/08/2021

Taxa florestal: R\$ 299,81 em 13/08/2021

4. CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamer uma área de 0,13 ha, localizada na propriedade Sítio Arrendido, material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso na propriedade.”



5. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição: R\$ 192,38 em 20/10/2021

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Alaôr Magalhães Junior**

MA SP: **1186494-9**



Documento assinado eletronicamente por **Alaôr Magalhães Júnior, Coordenador**, em 25/10/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36701006** e o código CRC **3AB851C6**.